



## Secretaria Municipal de Ordem Pública

### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO.

#### PREÂMBULO

As contratações realizadas pela Administração Pública devem obedecer ao princípio da obrigatoriedade da licitação, conforme previsto no **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988**, e regulamentado pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Entretanto, a própria legislação prevê hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, desde que devidamente fundamentada. A presente contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa previstas no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que permite a contratação direta para serviços e compras com valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme atualizado pelo Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública identificou a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO**.

Em cumprimento ao **§ 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021**, foi realizada pesquisa de mercado com sete **empresas**, das quais a **INOVASERV COMERCIO EMPEENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, apresentou a proposta mais vantajosa, dentro do limite legal para contratação direta.

A empresa selecionada atendeu a todos os requisitos de habilitação exigidos nos **artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021**, incluindo **regularidade fiscal, qualificação técnica e aptidão para execução dos serviços**.

Além disso, a contratação atende aos princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade** para a Administração, pois **evita custos desnecessários com um procedimento licitatório formal para um serviço de pequeno valor, sem comprometer a competitividade e a transparência do processo**.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, considerando:

1. A justificativa apresentada no **Termo de Referência** quanto à necessidade da contratação;
2. A **disponibilidade orçamentária e financeira** para a execução do contrato;
3. A **pesquisa de preços realizada**, que comprova a compatibilidade dos valores praticados com o mercado;
4. A **regularidade fiscal e qualificação técnica** da empresa proponente;



## Secretaria Municipal de Ordem Pública

5. O enquadramento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para serviços de pequeno valor;

A contratação da empresa INOVASERV COMERCIO EMPEENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se **devidamente justificada e amparada pela legislação vigente**, motivo pelo qual **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** nos termos do presente processo.

Niterói, 16 de dezembro de 2025.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
GILSON CHAGAS E SILVA FILHO